



**MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de abril, declara não ter pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2014.

Paços do Concelho, aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e quinze.

O Presidente da Câmara,

(João Salgueiro)